LEI Nº994/2013

SUMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de janeiro/2013.

Art. 2º - A benesse concedida pelo artigo acima não se estenderá aos servidores que acumularam 30 (trinta) faltas, interpoladamente, durante o ano anterior de forma injustificada, consoante documentação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional
dia: 30/01/13 pg 11